nas dependências do Administrador Judicial situado na Alameda Santos, 2335, conjunto 132, Cerqueira César, São Paulo-SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rv3consultores@gmail.com.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. São Paulo, 17 de janeiro 2025.

Citação - Pregart

Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1127183-64.2019.8.26.0100. O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível

FAZ SABER a Pregart Distribuidora de Pregos e Arames LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.914.049/0001-07, representada por Antônio Garcia Artero, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 217.018.818-53, filho de Izabel Artero Grima Pinhuelo, nascido 11/06/1934 e Almir Sampaio Garcia, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 083.931.028-55, filho de Beatriz Sampaio Garcia, nascido 14/09/1964, que por parte de Pablo Dotto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.516.252-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.343.478-03, lhe foram instaurado Pedido de Falência, no qual foi deferida suas citações por edital, para que em 20 dias pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, ciente que não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo estabelecido, o débito será acrescido de multa e também de honorários advocatícios. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2025.

Art. 99 - Alfredo Pujol

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALFREDO PUJOL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 14.476.583/0001-36, PROCESSO 1111947-72.2019.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP, Dr. Jomar Juarez Amorim, informa a todos interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 30/07/2024, às fls. 230/234, foi decretada a FALÊNCIA da ALFREDO PUJOL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 14.476.583/0001-36, tendo sido nomeada como Administradora Judicial ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA., CNPJ 02.089.206/0001-65, representada por Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira, com sede na Alameda Rio Negro, n° 503, CJ 1302, Alphaville Industrial ? Barueri/SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (https://www.onbehalfbrasil.com.br/alfredopujol | Senha: 300724)

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou a Relação de Credores, com seus créditos e respectivas classificações.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail alfredopujol1vfrj@onbehalf.com.br. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES NO PROCESSO.

E para que produza seus efeitos de direto, será o presente edital publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

Art. 7.º - Seebla

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7°., § 2°., DA LEI 11.101/05 EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º., PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SEEBLA SERV. DE ENGENHARIA EMILIO BAUMGART LTDA, PROCESSO Nº. 0052600-09.2011.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Dr. Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1 -) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque ? SP, Telefone: (11) 4784 ? 6727, e-mail: contato@ajcabezon.com.br, apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (fls. 3.374/3.406 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (http://www.ajcabezon.com.br/), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque ? SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail contato@ajcabezon.com.br.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 26/02/2025 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127183-64.2019.8.26.0100 e código XHGdvJt6.